Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 42.923.106/0001-07)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui valores a receber pela liquidação antecipada das debêntures que eram conversíveis em ações, emitidas por companhia de capital fechado, no montante de R$ 254.388 mil, representando 99,66% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão dos nossos trabalhos nós não obtivemos acesso a análise sobre a recuperabilidade do referido ativo, bem como não pudemos nos satisfazer por meio de procedimentos alternativos de auditoria, uma vez que não foi nos disponibilizada a demonstração financeira auditada da companhia emissora que está em processo de recuperação judicial. Desta forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de eventuais perdas sobre os referidos valores a receber pela liquidação antecipada das debêntures, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
Disponibilidades	**-**	**-**	**5**	**-**
Conta corrente junto administradora	-	-	5	-
Títulos e valores mobiliários	**901**	**0,35**	**239.761**	**100,01**
Títulos públicos federais	896	0,35	1.099	0,46
Debêntures conversíveis em ações	-	-	238.662	99,55
Cotas de fundos de investimento	5	-	-	-
Valores a receber debêntures	**254.388**	**99,66**	**-**	**-**
Outros valores a receber	**1**	**-**	**10**	**-**
Despesas antecipadas	1	-	10	-
TOTAL DO ATIVO	**255.290**	**100,01**	**239.776**	**100,01**
PASSIVO				
Encargos a Pagar	**14**	**0,01**	**14**	**0,01**
Taxa de administração	14	0,01	14	0,01
TOTAL DO PASSIVO	**14**	**0,01**	**14**	**0,01**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**255.276**	**100,00**	**239.762**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**255.290**	**100,01**	**239.776**	**100,01**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Receitas	**15.844**	**46.043**
Valorização com renda fixa	107	45
Rendas com cotas de Fundos de investimento	1	119
Valorização com Debêntures	15.736	45.879
Outras receitas operacionais	**-**	**7**
Reversão de provisão	-	7
Outras despesas	**(330)**	**(191)**
Despesas com taxa de administração	(162)	(162)
Despesas com auditoria e custódia	(14)	(9)
Despesas de serviços técnicos	(58)	-
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(92)	(20)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**15.514**	**45.859**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**15.514**	**45.859**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**15.514**	**45.859**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**174.193**	**25.410**	**199.603**
Amortização de cotas no exercício	(4.478)	-	(4.478)
Distribuição de resultado no exercício	-	(1.222)	(1.222)
Resultado líquido do exercício	-	45.859	45.859
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**169.715**	**70.047**	**239.762**
Resultado líquido do exercício	-	15.514	15.514
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**169.715**	**85.561**	**255.276**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 42.923.106/0001-07

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	15.514	45.859
Ajustes para conciliar o resultado líquido com fluxo de caixa		
Valorização com debêntures	(15.736)	(45.879)
Resultado ajustado	**(222)**	**(20)**
Variações em Ativos e Passivos	207	25
Redução em Tits. e Vals. Mobiliários	198	42
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	9	(10)
(Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	-	(7)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(15)**	**5**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento sobre Debêntures	10	5.700
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**10**	**5.700**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Cotas	-	(4.478)
Distribuição de Cotas	-	(1.222)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**-**	**(5.700)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5)**	**5**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**5**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**-**	**5**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Odernes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, conforme posteriormente alterada, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

Para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA"), O Fundo é classificado como Fundo Restrito, Tipo "1".

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante em seu Regulamento.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previstos neste Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- Possui mais de um cotista;
- Os cotistas não influênciam e não participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas não possuem investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia do Administrador e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 12 de julho de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados pelo valor de mercado, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo de Investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

3.3 Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações financeiras conforme a referida escritura.

3.4 Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

3.5 Encargos a pagar

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	31/12/2024			31/12/2023
	Qtde.	**Valor de mercado**	**Vencimento**	**Valor de mercado**
Títulos e valores mobiliários	**60**	**901**		**239.761**
Letras financeiras do Tesouro	57	896	Até 365 dias	1.099
AMMO VAREJO S.A. (Debêntures) (i)	-	-	-	238.662
MAM Berlim FIRF	3	5	Sem Vencimento	-
Total de títulos e valores mobiliários	**60**	**901**		**239.761**

(i) Debêntures – AMMO Varejo S.A.

1ª (Primeira) Emissão Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Ammo Varejo S.A.(“Emissora”) realizada em 16 de junho de 2022.

Emissora: AMMO Varejo S.A.
Debenturistas: ODERNES Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia.

Características da Emissão e das Debêntures:

Representa a 1ª (Primeira) emissão de debêntures da Emissora, realizada em serie única, o valor total da Emissão será de até R$ 300.000, na Data de Emissão, com a quantidade de até 300.000.000 (trezentos milhões) de debêntures. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debentures será a data de assinatura desta Escritura (“Data de Emissão”). valor nominal unitário das debentures será de R$ 1,00 (um real), na data de emissão.

Prazo e data de vencimento:

As Debentures terão vencimento em 60 (sessenta) meses contados da data da Primeira Integralização a constar do Boletim de Subscrição, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, vencimento antecipado e Conversão das Debentures previstas nesta Escritura de Emissão.

Forma de Subscrição

As Debentures serão subscritas pelo Debenturista, por meio da assinatura de boletim de subscrição.

Remuneração das debêntures

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios pré-fixados de 20,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, calculados de forma composta e cumulativa *pro-rata temporis*, incidentes a partir da data da Primeira Integralização até a Data de Vencimento.

Debêntures Subscritas

Quantidade de debêntures Subscritas: 180.000.000
Valor Nominal Unitário:R$1,00
Preço de Integralização: R$ 172.403.

Referente à integralização das Debêntures descritas acima emitidas nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que foram retidos e descontados os montantes equivalentes a (i) R$4.950 ao Deságio; e (ii) R$ 2.647, correspondente ao reembolso de parte das Despesas.

Movimentação das debêntures

Debêntures	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Saldo inicial	**238.662**	**198.483**
Aquisição		-
Recebimento sobre as debêntures*	(10)	(5.700)
Atualização das debêntures	15.736	45.879
Transferência valores a receber	(254.388)	-
Saldo Final	**-**	**238.662**

**Valor trata-se de prêmio sobre disponibilidade das debêntures.*

5. Valores a receber – Debêntures

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Valores a receber	254.388	-
Total	**254.388**	**-**

Conforme Instrumento particular realizada em 17 de julho de 2024, foram deliberados os seguintes assuntos:

- Em 30 de maio de 2022, a Emissora emitiu 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de debêntures, pelo valor de R$ 180.000 na Data de Emissão, de acordo com o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da Ammo Varejo S.A." (respectivamente "Debêntures" e "Escritura de Emissão").

- Em 06 de janeiro de 2024, o Debenturista, a Emissora, Coteminas, CTNM, Wembley, Fazenda Cantagalo, e Coteminas International celebraram o Primeiro Aditamento à esta Escritura de Emissão ("Primeiro Aditamento à Escritura"), para a prestação de garantias adicionais ao Debenturista, na forma de constituição de cessão fiduciária sobre os Direitos Econômicos Ações Cantagalo e os Direitos Creditórios Nota de Crédito.

- Em 06 de fevereiro de 2024, a Emissora, o Debenturista, Coteminas, CTNM, Fazenda Cantagalo, Coteminas International, e Wembley celebraram o "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" ("Primeiro Aditamento ao Contrato de AF") para formalizar a outorga da alienação fiduciária sobre: (a) todo e qualquer valor e direito creditório detido ou a ser detido pela CTNM, pela Fazenda Cantagalo e/ou pela Coteminas International, a qualquer tempo, em decorrência da titularidade das Ações Cantagalo, incluindo, mas não se limitando, aos direitos creditórios decorrentes de quaisquer recebíveis (inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, a totalidade dos direitos patrimoniais, frutos, rendimentos e vantagens atribuídos às Ações Cantagalo, a qualquer título), bem como recursos oriundos da venda, cessão, alienação ou Transferência, direta ou indireta, no todo ou em parte, independentemente da forma jurídica, das Ações Cantagalo ("Direitos Econômicos Ações Cantagalo").

Bem como (b) todo e qualquer valor e direito detido ou a ser detido pela Wembley, a qualquer tempo, em face da Cantagalo, inclusive a título de juros, prêmio, encargos moratórios, reembolso de despesa ou indenização, principais ou acessórios, em razão ou decorrentes da nota de crédito emitida pela Cantagalo em 30 de setembro de 2023, em favor da Wembley, no valor de principal de R$ 65.996 ("Nota de Crédito"), a qual passa a ser garantida pelos direitos creditórios decorrentes de eventual Transferência direta ou indireta, no todo ou em parte e independentemente da forma jurídica, de qualquer uma das Fazendas Cantagalo ("Direitos Creditórios Nota de Crédito"). Para fins de esclarecimento, as Partes acordaram que a alienação fiduciária ora prevista exclui todos os direitos, créditos, e valores eventualmente decorrentes da comercialização de soja pela Cantagalo, necessários para pagamento das dívidas da Coteminas junto ao Banco do Brasil – BB, cujo pagamento, exclusivamente com os recursos decorrentes da comercialização de soja pela Cantagalo, deve ser prioritário a qualquer pagamento ao Debenturista nos termos desta Escritura.

- Em 06 de fevereiro de 2024, a Coteminas, o Josué, a Emissora e o Debenturista celebraram o "Instrumento de Confissão de Dívidas e Outras Avenças", por meio do qual a AMMO e a Coteminas reconheceram a realização de determinadas operações entre Partes Relacionadas em descumprimento às obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, que causaram um Evento de Inadimplemento ("Instrumento de Confissão", e em conjunto com o Primeiro Aditamento à Escritura e o Primeiro Aditamento ao Contrato de AF, a "Primeira Reestruturação").

- O Debenturista declarou o vencimento antecipado das Debêntures por meio de notificação enviada à Emissora, à Coteminas, à Cantagalo e ao escriturador das Debêntures em 02 de maio de 2024, dando início ao processo de excussão das garantias.

- Em 06 de maio de 2024, a Emissora, a Coteminas, a Fazenda Cantagalo e outras empresas do grupo econômico da Coteminas ("Grupo Coteminas") ajuizaram pedido de processamento de sua Recuperação Judicial, autuada sob o nº 5110566-79.2024.8.13.0024, perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG ("Recuperação Judicial"), com pedido de tutela de urgência para que fosse declarada a "impossibilidade temporária de produção de efeitos da Notificação Farallon, pela qual noticiou-se o vencimento antecipado das debêntures e a consolidação da propriedade das ações de emissão da requerente AMMO".

- Em 07 de maio de 2024 o juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG proferiu decisão em que (a) deferiu o pedido liminar formulado em inicial, determinando a suspensão da consolidação da propriedade das ações emitidas pela Emissora; e (b) condicionou o deferimento do processamento da recuperação judicial à realização de constatação prévia, na forma do art. 51-A, da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei 14.112/2020.

- Em 08 de maio de 2024, o Debenturista ajuizou a "Tutela Cautelar Pré-Arbitral", autuada sob o nº 1070373-93.2024.8.26.0100, perante a 1ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem do Foro Central de São Paulo/SP, requerendo (a) que se procedesse à averbação da consolidação da propriedade do Debenturista sobre as ações da Emissora; e (b) a interrupção de atos de gestão de Josué e Coteminas na Emissora (quando em conjunto com as discussões especificamente relacionadas à dívida oriunda da Escritura de Emissão, simplesmente denominados "Litígios").

- Com a finalidade de encerrar os Litígios entre as Partes e suspender a excussão das garantias, as Partes acordaram em aditar a Escritura de Emissão para, dentre outros temas prever, (a) novos termos e condições de pagamento das Debêntures; (b) a liberação condicional da Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, observados os termos do presente instrumento; (c) em decorrência da cessão da Nota de Crédito, pela Wembley ao Debenturista, de forma definitiva, a ser formalizada nos termos do "Contrato de Cessão" ("Contrato de Cessão"), e observado o disposto na Cláusula 2.1 abaixo, a resolução da cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes da Nota de Crédito no âmbito da Escritura de Emissão; e (d) estabelecer o compromisso de Venda da Marca seguindo o procedimento do presente instrumento, nos termos do qual é atribuído ao Debenturista os direitos de atuar como *stalking horse* em processo competitivo a ser realizado no âmbito da Recuperação Judicial (os itens, ((a) a (d), em conjunto, a "Segunda Reestruturação").

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Emissões, resgate e negociação de cotas

Cotas

O Fundo será constituído por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma escritural e nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas da primeira emissão serão objeto dede oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 160/22 (Instrução CVM nº 175/22), a qual será destinada a investidores profissionais, hipótese em que a oferta de Cotas do Fundo estará automaticamente dispensada do registro perante a CVM.

No âmbito da oferta pública com esforços restritos, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais e as Cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 160.

O Fundo não poderá realizar outra oferta pública de Cotas com esforços restritos dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento ou do cancelamento da oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Esta restrição não se aplica caso a nova oferta seja destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 175 e da Instrução CVM nº 160.

O valor do Patrimônio Líquido do Fundo será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos Títulos e Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da Carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos Títulos e Valores Mobiliários e Outros Ativos.

Na proporção do número de Cotas que possuírem, os Cotistas terão preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os Cotistas do Fundo e do qual tenha sido dada ciência ao Administrador.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas do Fundo, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira do Fundo e no estado dos negócios por elas explorados.

Negociação e Transferência

As Cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização. As Cotas poderão serão admitidas à negociação em mercados organizados, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Emissão e Colocação de Cotas

Serão emitidas, no mínimo 1.000 (mil) Cotas e, no máximo, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Cotas, no âmbito da primeira emissão. O preço inicial e unitário de emissão das Cotas da primeira emissão será correspondente a R$1, sendo que o Patrimônio Previsto da Primeira Emissão, poderá atingir até R$ 350.000.

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual será o mesmo durante todo o período de distribuição, independentemente da data de integralização das Cotas.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreu emissão de novas cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que eventualmente componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com Títulos ou Valores Mobiliários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreu amortização de cotas. (em 2023 ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 4.478).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreu distribuição de cotas (em 2023 ocorreu a distribuição de cotas no montante de R$ 1.222).

9. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as debêntures de companhias fechadas se encontram registradas no livro de debenturistas da Companhia Investida.

10. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/12/2024	% PL	31/12/2023	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**252.831**		**219.265**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(330)**	**(0,13%)**	**(191)**	**(0,08%)**
Despesas com taxa de administração	(162)	(0,06%)	(162)	(0,07%)
Despesas com auditoria e custódia	(14)	(0,01%)	(9)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(58)	(0,02%)	-	0,00%
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(92)	(0,04%)	(20)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(330)**	**(0,13%)**	**(191)**	**(0,08%)**

12. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração fixa mensal de R$ 14 sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionada a taxa de administração R$ 162 (R$ 162 em 2023).

13. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
31/12/23	1376,417088	1402,123263		
31/01/24	1399,530623	1425,236797	1,68%	1,68%
29/02/24	1420,026049	1445,732223	1,46%	3,17%
31/03/24	1440,174516	1465,880691	1,42%	4,63%
30/04/24	1464,297823	1490,003997	1,68%	6,38%
31/05/24	1466,519275	1492,225450	0,15%	6,55%
30/06/24	1466,462659	1492,168834	0,00%	6,54%
31/07/24	1466,407196	1492,113371	0,00%	6,54%
31/08/24	1466,352107	1492,058281	0,00%	6,53%
30/09/24	1466,296945	1492,003119	0,00%	6,53%
31/10/24	1466,160094	1491,866268	(0,01%)	6,52%
30/11/24	1465,784889	1491,491064	(0,03%)	6,49%
31/12/24	1465,477404	1491,183579	(0,02%)	6,47%

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

14. Gerenciamento de Riscos

O Fundo estará sujeito aos seguintes riscos de forma mais significativa, sem prejuízo de outros riscos não expressamente indicados no Regulamento, incluindo os seguintes riscos relacionados a investimentos no Brasil:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo de disponibilidades com a Administradora (R$ 5 em 2023), além da taxa de administração mencionada na nota nº 11, o Fundo possuía saldo a pagar no valor de R$ 14 (R$ 14).

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de fevereiro de 2024 oram deliberados:

- Ratificar a instrução dada à Administradora para celebrar, em nome do Fundo, o Aditamento à Escritura, cujo objetivo é a alteração de determinadas condições da Emissão considerando o interesse mútuo da Ammo Varejo S.A. e do Fundo de buscar a melhor forma de realizar o pagamento da dívida decorrente das debêntures emitidas no âmbito da Emissão;
- Ratificar a instrução dada à Administradora para, em nome do Fundo, assinar o Aditamento ao Contrato de Garantia, com objetivo de formalizar a outorga de alienação e cessão fiduciária sobre ações de emissão da Ammo Varejo S.A. e determinados direitos creditórios de titularidade de afiliadas da Ammo Varejo S.A.;
- Ratificar a instrução dada à Administradora do Fundo para assinar a Side Letter;
- Ratificar a instrução dada à Administradora, para em nome do Fundo, assinar o Instrumento de Confissão de Dívida.

20. Eventos subsequentes

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de maio de 2025 foram deliberados:

- Aprovar amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$71.755.151,00 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais), a ser realizada até 09 de maio de 2025.

21. Outras Informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Diretor e Contador

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**